

EDITAL

N.º 35 /2025

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS

José Mário L. Freire de Sousa, Chefe da Divisão Administrativa e de Contraordenações da Câmara Municipal de Oeiras, no uso da subdelegação de competências que lhe foram atribuídas pelo despacho interno n.º 10/PM/2024, dando cumprimento ao despacho do Exmo. Senhor Presidente de 06/06/2008 que determinou o início do presente procedimento administrativo....

FAZ PÚBLICO, em cumprimento do presente Edital, que vai por mim assinado, se notifique o Exmo. Senhor **Joaquim da Cunha Gonçalves**, na qualidade de proprietário do imóvel, sito na **Rua Pedro Álvares Cabral, n.º - 5, R/c - Leceia, em Barcarena**, em sede da **audiência prévia dos interessados**, pelos fundamentos que infra se enunciam:

A. Fundamentação de Facto

De acordo com o Auto de Vistoria n.º 8322/2013/DLAAE, foi verificado pelos serviços municipais, a realização da operação urbanística no imóvel sito no arruamento supra, sem que para o efeito, tenha sido efetuada comunicação prévia.

B. Fundamentação de Direito

Tais factos contrariam o disposto na alínea b), n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que define o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, doravante designado abreviadamente *RJUE*.

C. Do Cumprimento e da Intenção

Assim, fica notificado, para no prazo de **60 dias úteis**, a contar da data de afixação do presente Edital, efetuar a comunicação prévia relativa à operação urbanística executada, ou no mesmo prazo proceder à reposição da situação ao seu estado inicial.

Em caso de incumprimento desta notificação, é intenção do Município substituir-se ao proprietário na reposição ao estado inicial da legalidade urbanística acima determinada, imputando-lhe as respetivas despesas, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 106.º, n.º 4, do *RJUE*, sem prejuízo da instauração do competente processo contraordenacional.

Para esclarecimentos de carácter técnico/urbanístico, deverá formular um pedido através da plataforma online do Município de Oeiras (www.oeiras.pt/-/urbanizacao_edificacao), mediante o registo na mesma. Recomenda-se a leitura das regras de submissão de pedidos relativos ao urbanismo (a página contém vídeos explicativos sobre a utilização da plataforma). Em alternativa, poderá contactar a linha de apoio criada para o efeito, através do número geral do Município 21 440 83 00, para quaisquer esclarecimentos adicionais.



D. Da Audiência dos Interessados

Nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, dispõe V.^a Ex.^a do **prazo de 15 dias úteis** para se pronunciar, por escrito, sobre o sentido provável da decisão final, podendo, para o efeito, proceder à consulta do processo, mediante marcação prévia, através dos contactos de telefone n.º 210 976 590 ou por e-mail: policia.municipal@oeiras.pt, da Polícia Municipal/Divisão Administrativa e de Contraordenações, sita na Rua Manuel António Rodrigues, n.º 5, Alto dos Barronhos, em Carnaxide, em qualquer dia útil, entre as 09h00 e as 17h00.

E, para se constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Oeiras, 24 de janéiro de 2025


O CHEFE DE DIVISÃO

/FGP
SAI-CMO/2025/1691
Processo n.º 500.10.415/2017/401